



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10 / 09 / 2026
VP-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 192/2026 – SESAU.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA COMPOR
CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA
DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE
FORMA COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA. Nº 328/2025,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA
DE MOURA.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-**-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.***-**-96 e portadora do RG de nº 08.812.856-33 SSP/BA, com endereço na Rua Luis Viana, nº 305, Centro, CEP: 48.005-420, Alagoinhas - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 328/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 21 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº 10766/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 21 de agosto de 2026 até 20 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 37.006,80 (trinta e sete mil, seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	33.90.36	500/ 600

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 20 de agosto de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/09/2026, que **IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA**, CPF: **008.051.645-96**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

i O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **02/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código PRZO20260902124244

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA**

CPF/CNPJ: **008.051.645-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

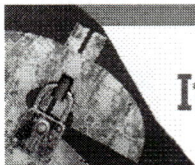
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:41:43 do dia 02/09/2026 , com validade até o dia 02/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b4vy2eKEEbhfN7nMecU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2026 às 12:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.051.645-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A98.4385.B726.1653 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 208/2024 – Data de Assinatura: 28/08/2026.

Termo Aditivo n.º 045/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 294/2022 – Data de Assinatura: 06/08/2026.

Termo Aditivo n.º 046/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, II, "d" e da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 188/2024 – Data de Assinatura: 05/08/2026.

Termo Aditivo n.º 182/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **HEMOVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIALISE LTDA** – Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo reequilibrar o valor do referido Contrato n.º 141/2022 – Data de Assinatura: 31/08/2026.

Termo Aditivo n.º 185/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **F. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 043/2023. – Data de Assinatura: 24/08/2026.

Termo Aditivo n.º 188/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **CLINICA DE FISIOTERAPIA AVILA FRANÇA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 119/2023. – Data de Assinatura: 04/08/2026.

Termo Aditivo n.º 189/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **SOA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS DE ALAGOÍNEAS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 269/2025. – Data de Assinatura: 07/08/2026.

Termo Aditivo n.º 190/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **SACRAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 037/2024. – Data de Assinatura: 12/08/2026.

Termo Aditivo n.º 191/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **DANIELLE AJALA PINTO NASCIMENTO** – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 319/2025. – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 192/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 328/2025 – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 193/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoíneas – Contratada: **I S CARDIO – INSTITUTO DE SAÚDE CARDIOVASCULAR LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 267/2025 – Data de Assinatura: 10/08/2026.